

À SEAMA, SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE

AO IEMA, À DIRETORIA PRESIDÊNCIA,

À ALES, ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA,

Através da mídia, conforme divulgado no jornal a Gazeta, coluna Victor Hugo, com conteúdo acessível via o endereço <http://blogs.gazetaonline.com.br/victorhugo/2036/estado-vai-unificar-os-orgaos-ambientais/>, em 25/02/2017, é informado à sociedade que governo vai enviar para a Assembleia Legislativa, **um projeto de lei que prevê a unificação da Seama com o IEMA**, com objetivo alegado de dar mais agilidade nos processos administrativos e ambientais. A notícia foi confirmada no dia seguinte pelo Sr. Secretário de Meio Ambiente Aladim Fernando Cerqueira, no jornal a tribuna (ANEXO), alegando melhoria na eficiência e outras motivações, bem como citando que as discussões do Projeto estão sendo realizadas há três meses por técnicos do IEMA, e informando que o IEMA se tornará SUBSECRETARIAS DA SEAMA. Quanto a estes fatos, vimos, como SERVIDORES DO INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE tecer considerações e MEDIDAS URGENTES AO FINAL DO TEXTO.

O IEMA é uma autarquia, órgão de meio ambiente - OEMA criado através da Lei Complementar 248/2002, como instituto de administração indireta, independente, vinculado à SEAMA.

Todos os estados brasileiros possuem OEMAs, sendo que a execução do poder de fiscalização, licenciamento e conservação são executados por autarquias, companhias, institutos e secretarias, onde **70% dos estados** contam com órgãos executores independentes (institutos, companhias, autarquias)e, no sudeste e sul do Brasil, esse percentual é de **100%** (Fonte: ABEMA, LISTA ANEXA).

Dessa forma, a proposta divulgada não tem precedentes no país e representa um **RETROCESSO AO SISTEMA DE MEIO AMBIENTE NACIONAL** com centralização DEVASTADORA das decisões, o que culminará no prejuízo para a gestão do desenvolvimento sustentável no estado, com a desestruturação do órgão executor e fiscalizador das políticas ambientais no território capixaba.

Conforme descrito na Nota Técnica nº 10/2016 do MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE (*disponível em* <http://www.mma.gov.br/images/arquivo/80296/MMA%20Sisnama%20Nota%20Tecnica%2010%202016.pdf>), **a descentralização da governança ambiental e das decisões é fundamental para execução correta das políticas ambientais. Ora, a tramitação deste dito Projeto de Lei, está indo em sentido OPOSTO ao preconizado no país para a governança ambiental.**

Os servidores do IEMA e a sociedade não pode permitir que haja desestruturação das conquistas e solidez ainda existente no IEMA, que é um órgão novo, técnico, com mais de 90% de seu corpo de servidores concursados, dedicados e apartidários.

MANIFESTAÇÃO DOS SERVIDORES DO IEMA CONTRA O PROJETO DE EXTINÇÃO DA AUTARQUIA
02 de março de 2017

A justificativa de agilidade em atendimento à sociedade com a unificação não existe e sucumbe na essência, não fazendo sentido, pois é justamente o efeito contrário, visto que a **centralização das decisões estrangulam e retardam o andamento aos processos e projetos e politizam as ações e resultados, prejudicando a tramitação que garanta bom atendimento à COLETIVIDADE, com IMPARCIALIDADE.** O formato proposta em subsecretarias, INÉDITO NO PAÍS, é formato ABSURDO.

Deixamos claro que **não somos contrários à reestruturação do IEMA, da AGERH, do IDAF e da SEAMA,** sendo realmente necessária a melhoria na máquina e sistema para melhor atendimento à sociedade, visto que UM DOS GRANDES PROBLEMAS NAS ESTRUTURAS é a disperidade clara de CARGOS E DIRETORIAS NA GESTÃO DESSES ORGÃOS, **com ausência por exemplo, de nomeação das diretorias técnicas e administrativas do IEMA há vários meses E ALGUNS desses órgãos com EXCESSOS DE CARGOS.**

INFORMAMOS AINDA QUE O CORPO TÉCNICO DO IEMA NÃO PARTICIPOU DESSE PROJETO EM NOME DE SEUS GERENTES, COORDENADORES, ASSESSORES OU TÉCNICOS, O QUE DENOTA QUE ESSE PROJETO NÃO FOI DISCUTIDO, ENGAJADO OU ESTRUTURADO DE FORMA QUE PERMITISSE A CONSTRUÇÃO COLETIVA COM PARTICIPAÇÃO DOS QUE REALMENTE SABEM COMO FUNCIONA O IEMA E AS NECESSIDADES DE MELHORIA DO ÓRGÃO, SENDO DIVULGADO AOS JORNAIS ANTES DE QUALQUER AVALIAÇÃO INTERNA DOS GESTORES DO ÓRGÃO SOBRE O PROJETO, SENDO ISSO, NO MÍNIMO, UM EQUÍVOCO DE GESTÃO GRAVE.

PORTANTO, COMO SERVIDORES DO IEMA, EXIGIMOS QUE QUALQUER PROPOSIÇÃO DE REESTRUTURAÇÃO, PROJETO DE LEI OU SEMELHANTE QUE **VISE A EXTINÇÃO DO IEMA** SEJA ARQUIVADO/CANCELADO/REVISADO CONSIDERANDO QUE O ESTADO PRECISA DE UMA AUTARQUIA, SÓLIDA, SEM INTERFERÊNCIAS POLÍTICAS NO SISTEMA DECISÓRIO, O QUE NÃO SERÁ GARANTIDO COM UMA SUBJULGAÇÃO À SEAMA.

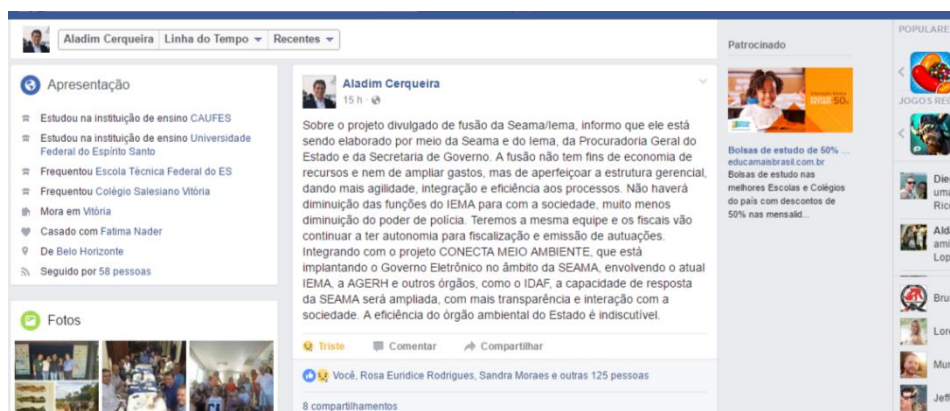
ATENCIOSAMENTE,

SERVIDORES DO IEMA

ANEXOS



A TRIBUNA EM 26/02/2017



FACEBOOK, PERFIL DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE, NOTÍCIA EM SEU FEED EM 01/03/2017

Estados com **apenas** Secretaria de Meio Ambiente.

Amapá, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima

Estados com **Secretaria e Instituto**, independente:

Acre, Alagoas, Amazonas, Bahia, Ceará, Distrito Federal, **Espírito Santo**, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, São Paulo, Sergipe, Tocantins